

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2026/SEMUS/ESPP/PET-PALMAS
ADESÃO AO PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO – Lei Municipal nº 2.240 de 23 de março de 2016.**

A Secretaria Municipal de Saúde por meio da Escola de Saúde Pública de Palmas – ESPP, no uso das atribuições legais que lhe confere a Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, no âmbito da Lei nº 2.240/2016, torna público aos profissionais residentes selecionados e regularmente matriculados nos cursos do Plano Integrado de Residências em Saúde (**Programa de Residência em Medicina da Família e Comunidade, Programa de Residência Multiprofissional nas áreas de Saúde da Família e Comunidade, Saúde Mental e Saúde Coletiva e Área Profissional de Clínica Integrada do Adulto – Ano Letivo 2026-2028**), o Edital de Chamamento Público para Adesão ao Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, na modalidade de Bolsa de Estudo e Pesquisa para Formação e Iniciação Científica em Saúde. Este programa constitui doação com encargos, em prol do desenvolvimento científico e tecnológico para o Sistema Único de Saúde, não caracterizando contraprestação de serviços ou vantagens para o doador.

1. DO OBJETIVO

1.1 Conceder bolsa de estudo e pesquisa, na modalidade de formação e iniciação científica em saúde, aos profissionais residentes selecionados e regularmente matriculados nos cursos do Plano Integrado de Residências em Saúde:

1.1.1 Programa de Residência em Medicina da Família e Comunidade por meio do EDITAL Nº 02, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 - PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2025/2026 e ENARE – EDIÇÃO 2025/2026 EDITAL Nº 02/2025 – RESIDÊNCIA MÉDICA ACESSO DIRETO, em parceria com UFT:

1.1.2 Programa de Residência Multiprofissional nas áreas de Saúde da Família e Comunidade e Saúde Coletiva, por meio do ENARE – EDIÇÃO 2025/2026 - EDITAL Nº 04/2025 – RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE e:

1.1.3 Programa de Residência Multiprofissional nas áreas de Saúde da Família e Comunidade, Saúde Coletiva, Saúde Mental e Clínica Integrada do Adulto, por meio do EDITAL Nº 01/2025 - PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE PARA INGRESSO NO ANO DE 2026, em parceria com CEULP/ULBRA. (Ano Letivo 2026-2028).

2. DAS INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO E PESQUISA PARA A SAÚDE PELO TRABALHO – PET-PALMAS

2.1 O PET-Palmas, reestruturado por meio da Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, visa o provimento, aperfeiçoamento e à especialização em área profissional, ou afim, da saúde, dando suporte à formação de profissionais para o desenvolvimento científico e tecnológico nacional, promovendo, igualmente, a internacionalização da ciência, tecnologia e inovação brasileiras.

2.2 São concedidas por meio do PET-Palmas, bolsas de estudo e pesquisa nas modalidades de formação e iniciação científica, desenvolvimento científico aplicado à saúde, desenvolvimento de tecnologias aplicadas à saúde e de apoio a difusão de conhecimento.

2.3 As bolsas de estudo e de pesquisa são caracterizadas como doação quando recebidas exclusivamente para proceder a estudos ou pesquisas, desde que os resultados dessas atividades não representem vantagem para o doador nem importem contraprestação de serviços, as quais são isentas de imposto de renda.

2.4 O recebimento pelo residente, da bolsa de estudo e pesquisa na modalidade de formação e iniciação científica em saúde por meio da participação no PET/Palmas, não representará ao município de Palmas vínculo empregatício.



63 3212-7814



[https://www.palmas.to.gov.br/
gabinete.saude.palmas@gmail.com](https://www.palmas.to.gov.br/gabinete.saude.palmas@gmail.com)



ACSU-SE 130 - Quadra 1302 Sul, Avenida Siqueira Campos,
Conjunto 01, Lote 06, Edifício Ivanildes Magalhães
CEP: 77024-650 - Palmas/TO

3. DAS INFORMAÇÕES SOBRE O PLANO INTEGRADO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE – PIRS

3.1 O Programa Integrado de Residências em Saúde (PIRS), reestruturado pela Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que criou o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho em Saúde (PET-Palmas), é um instrumento estratégico para o desenvolvimento científico aplicado à área da saúde. Seu objetivo é integrar os Programas de Residências Médicas, Multiprofissionais e de Área de Atuação, promovendo a qualificação profissional por meio da gestão municipal do SUS, seja por credenciamento próprio ou por parcerias com instituições de ensino, pesquisa e estabelecimentos de saúde devidamente credenciados em âmbito federal.

3.1.1 O PIRS mantém colaborações com a Universidade Federal do Tocantins (UFT), o Centro Universitário Luterano do Brasil (CEULP/ULBRA) e ao Exame Nacional de Residência (ENARE). Os processos seletivos são organizados pela Comissão de Residência Médica (COREME), pela Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) e pelo Ministério da Educação, garantindo excelência e transparência no acesso às vagas, conforme informado no item 1.1.

3.2 Dos territórios atendidos pelo PIRS:

3.2.1 Unidades do Sistema Integrado Saúde-Escola do SUS que compreende toda a Rede de Atenção e Vigilância em Saúde, Atenção Secundária, Secretaria Municipal de Saúde e Escola de Saúde Pública de Palmas-TO.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Poderão participar do presente Edital de Chamamento, os residentes médicos e multiprofissionais regularmente matriculados nos cursos do Plano Integrado de Residências em Saúde, ano letivo 2026-2028, por meio da COREME – Comissão de Residência Médica, COREMU – Comissão de Residência Multiprofissional da CEULP/ULBRA, COREMU – Comissão de Residência Multiprofissional da ESPP e Residência Médica Rede Ebserh em parceria com a Universidade Federal do Tocantins – UFT (Vagas reservadas para atuação em cenários no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde).

5. DAS ETAPAS DO EDITAL DE CHAMAMENTO

5.1 O processo do edital de chamamento para adesão ao PET-Palmas será composto por **três (03) etapas distintas**, a saber:

I - Entrega e análise da documentação, que poderá ser realizada de forma on-line, **no período de 12 a 28 de fevereiro de 2026**;

II - Assinatura do Termo de Adesão à Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, o qual será encaminhado por e-mail ao residente após a validação dos documentos no mesmo período acima, **de 12 a 28 de fevereiro de 2026**; e

III - publicação do extrato do referido termo no Diário Oficial do Município de Palmas. **(a partir de 12/02/2026 a 31/03/2026).**

5.1.1 A Primeira Etapa do Edital consistirá na entrega da documentação necessária, conforme disposto no Item 10, a ser realizada pelo profissional residente exclusivamente por meio do **link: https://docs.google.com/forms/d/1iybnzvQW6kvV66WvfwTSOT0gGyx6Y5PNP9XoloFexPg/viewform?edit_requested=true**. Para tanto, o profissional deverá preencher o formulário eletrônico com seus dados pessoais e anexar os documentos listados no Item 10, sendo obrigatória a inclusão de foto em formato JPG ou PNG, bem como o envio dos demais documentos em formato PDF.

5.1.1.1 O profissional residente que apresentar dificuldades para realizar o procedimento on-line poderá comparecer à Escola de Saúde Pública de Palmas, munido da documentação original ou devidamente



63 3212-7814


<https://www.palmas.to.gov.br/gabinete.saude.palmas@gmail.com>


ACSU-SE 130 - Quadra 1302 Sul, Avenida Siqueira Campos,
Conjunto 01, Lote 06, Edifício Ivanildes Magalhães
CEP: 77024-650 - Palmas/TO

digitalizada, no endereço: Avenida Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lote 6, Quadra 1302 Sul – Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77024-650, na sala do antigo auditório, no horário das 08h às 18h.

5.1.1.2 Ressalta-se que os documentos deverão ser apresentados **na ordem das alíneas**, conforme estabelecido no **Item 10** do Edital.

5.1.2 A Segunda Etapa do Edital será de responsabilidade da Escola de Saúde Pública de Palmas e também do profissional residente e consistirá na análise e validação da documentação apresentada pelos profissionais residentes. Após a validação, será emitido o **Termo de Adesão à Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho**, para conferência dos dados e assinatura pelo profissional residente. O referido termo será encaminhado ao **e-mail cadastrado** pelo profissional e deverá ser devolvido com **assinatura digital**, por meio da plataforma **gov.br**.

5.1.2.1 Caso sejam identificadas **pendências na documentação enviada**, seja por erro de preenchimento, documento ilegível ou envio em formato incorreto, será **publicada diariamente**, no site da ESPP: <https://fesp.palmas.to.gov.br/>, lista contendo os nomes dos profissionais e as respectivas pendências, a fim de possibilitar a regularização mediante nova realização da Primeira Etapa.

5.1.2.2 A não regularização das pendências dentro do prazo estabelecido impedirá a continuidade do processo de assinatura do termo supramencionado, acarretando a exclusão do profissional do processo de adesão à bolsa.

5.1.2.3 Conforme item 5.1.1.1, o profissional residente que apresentar dificuldades para realizar o procedimento on-line poderá comparecer à Escola de Saúde Pública de Palmas, munido da documentação original ou devidamente digitalizada, no endereço: Avenida Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lote 6, Quadra 1302 Sul – Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77024-650, na sala do antigo auditório, no horário das 08h às 18h.

5.1.3 A Terceira e última Etapa será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde por meio da Escola de Saúde Pública de Palmas, e consistirá na publicação do Extrato do Termo de Adesão à Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, devidamente assinado pelo profissional residente, pela Coordenação do Plano Integrado de Residências em Saúde e pela Secretária Municipal de Saúde, no Diário Oficial do Município de Palmas/TO, que poderá ser visualizado no site: <http://diariooficial.palmas.to.gov.br/>.

6. DAS BOLSAS E CARGA HORÁRIA

6.1 O profissional residente fará jus ao recebimento de bolsa mensal, conforme descrito no quadro abaixo, condicionada ao cumprimento integral da carga horária exigida. As atividades a serem desenvolvidas encontram-se definidas nos respectivos editais de seleção, e a carga horária está estabelecida em conformidade com as legislações específicas que regem as Residências em Saúde, nas modalidades Multiprofissional, Médica e em Área Profissional da Saúde. **O início das atividades está previsto para 02 de março de 2026**, conforme disposto nos editais da Residência Multiprofissional, Área Profissional em Saúde e da Residência Médica em Saúde da Família e Comunidade.

6.1.1 Residência Multiprofissional e Área Profissional em Saúde: 60 horas semanais, sendo 20% de atividades teóricas e 80% de atividades práticas e teórico práticas.

6.1.2 Residência de Medicina de Família e Comunidade: 60 horas semanais, sendo 20% de atividades teóricas e 80% de atividades práticas.

6.2 Descrição dos programas, número de bolsas, valor e duração:



63 3212-7814



<https://www.palmas.to.gov.br/>
gabinete.saude.palmas@gmail.com



ACSU-SE 130 - Quadra 1302 Sul, Avenida Siqueira Campos,
Conjunto 01, Lote 06, Edifício Ivanildes Magalhães
CEP: 77024-650 - Palmas/TO

EDITAL DE SELEÇÃO	RESIDÊNCIA	FUNÇÃO	MODALIDADE DA BOLSA	QUANTIDADE DE VAGAS CONFORME EDITAL DE SELEÇÃO	VALOR DA BOLSA	DURAÇÃO DA ADESÃO AO PROGRAMA
EDITAL nº 02/2025 - PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2025/2026	Medicina de Família e Comunidade	Pesquisador Médico I	Bolsa de Estudo e Pesquisa para Formação e Iniciação Científica	20	R\$ 6.400,00	24 meses
EXAME NACIONAL DE RESIDÊNCIA – ENARE - EDITAL Nº 02/2025 – EM PARCERIA COM UFT				05		
EXAME NACIONAL DE RESIDÊNCIA ENARE - EDITAL Nº 04/2025 - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE	Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade	Pesquisador Multiprofissional I	Bolsa de Estudo e Pesquisa para Formação e Iniciação Científica	43	R\$ 800,00	24 meses
	Multiprofissional em Saúde Coletiva			24		
EDITAL Nº 01/2025 - PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE PARA INGRESSO NO ANO DE 2026, em parceria com CEULP/ULBRA	Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade			42		
	Multiprofissional em Saúde Coletiva			23		
	Multiprofissional em Saúde Mental			24		
	Área Profissional da Saúde em Clínica Integrada de Adultos			06		
TOTAL DE BOLSAS OFERTADAS				187		



7. DAS OBRIGAÇÕES DOS RESIDENTES

7.1 Ressalvadas as bolsas de residência financiadas pelos Ministérios da Saúde e da Educação, destinadas aos residentes devidamente e regularmente matriculados, os profissionais que aderirem ao PET-Palmas não poderão participar de outros editais ou programas com financiamento de estudos ou pesquisa durante a vigência da presente chamada.

7.1.1 Os residentes que aderirem ao programa objeto desta chamada deverão manter dedicação exclusiva ao Plano Integrado de Residências em Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 2.240, de 23 de março de 2016, da Portaria FESP nº 100, de 1º de agosto de 2024, e da Resolução SISE-SUS nº 001/2013.

7.2 Cumprir integralmente as atividades previstas no Plano Integrado de Residências em Saúde, abrangendo as atividades práticas, teóricas e na modalidade a distância, quando aplicável.

7.3 Desenvolver pesquisa científica de relevância para o Sistema Único de Saúde (SUS), tendo como produto final uma proposta de intervenção que contribua para a melhoria da resolutividade e da humanização das ações em saúde.

7.4 Fazer menção expressa à condição de Bolsista do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas, em todas as publicações, apresentações ou produtos científicos decorrentes da pesquisa realizada.

8. DO PROJETO DE PESQUISA

8.1 Os residentes que aderirem ao PET-Palmas deverão desenvolver, ao longo de todo o período da residência, projeto de pesquisa aplicado ao Sistema Único de Saúde (SUS), em consonância com as diretrizes do Plano Integrado de Residências em Saúde, com as prioridades da rede municipal de saúde.

8.2 Os projetos de Pesquisa serão desenvolvidos de acordo ao seguinte cronograma:

PERÍODO	DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DO PROJETO
1º Semestre de 2026	Escolha do Eixo de Pesquisa e apresentação do Projeto de Pesquisa, que deverá conter, nome do projeto, objetivos gerais, objetivos específicos, justificativa, material e método e referência bibliográfica;
2º Semestre de 2026	Apresentação do Projeto ao Comitê de Ética e Pesquisa da FESP-Palmas. Coleta de Dados, Revisão Bibliográfica;
1º Semestre de 2027	Desenvolvimento do Projeto de Pesquisa;
2º Semestre de 2027	Apresentação dos resultados da Pesquisa.

8.3 Os projetos de Pesquisa serão orientados pelos respectivos Preceptores designados pela coordenação dos programas de residência.

8.4 Compete ao Coordenador de cada programa a supervisão geral do desenvolvimento dos projetos de pesquisa e o cumprimento estrito do calendário proposto no item 8.3.

8.5 Os respectivos projetos deverão seguir as normas da ABNT (NBR 14724, NBR 10520, NBR 6022, NBR 6023, NBR 6027, NBR 6028.) e respeitar as normas para o desenvolvimento de pesquisa em saúde vigentes no município e demais normas federais sobre pesquisa em saúde.



63 3212-7814


[https://www.palmas.to.gov.br/
gabinete.saude.palmas@gmail.com](https://www.palmas.to.gov.br/gabinete.saude.palmas@gmail.com)


ACSU-SE 130 - Quadra 1302 Sul, Avenida Siqueira Campos,
Conjunto 01, Lote 06, Edifício Ivanildes Magalhães
CEP: 77024-650 - Palmas/TO

9. DA ADEÇÃO À BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA

9.1 O período de adesão compreenderá os dias **06 a 28 de fevereiro de 2026**, devendo ser realizada exclusivamente por meio do link https://docs.google.com/forms/d/1iybnzvQW6kvV66WvfwTSOT0gGyx6Y5PNP9XoloFexPg/viewform?edit_requested=true, conforme disposto no **item 5.1.1**.

9.1.1 Alternativamente, a adesão poderá ser efetuada de forma presencial, no mesmo período mencionado, das 08h às 18h, em dias úteis, exclusivamente nos casos em que o residente se enquadrar no item **5.1.1.1**.

9.2 A adesão será formalizada mediante a entrega da documentação exigida, conforme disposto no **Item 10** deste Edital de Chamamento, por meio do link indicado no **Item 9.1**, bem como pela assinatura do Termo de Adesão pelo residente (modelo anexo para prévia leitura), a ser realizada por meio da plataforma gov.br. O referido termo será encaminhado ao e-mail cadastrado do residente, após a conferência e validação da documentação, desde que os documentos apresentados estejam corretos, completos e legíveis.

9.2.1 Os documentos exigidos disposto no item 10 deste, está disciplinado pela Instrução Normativa Conjunta SEPLAG/SEMUS nº 001, de 29 de abril de 2014 e alterações.

9.3 Caso a documentação apresentada contenha pendências, irregularidades, esteja em desacordo com o formato exigido ou se encontre ilegível, não será aceita. Nessa hipótese, será concedida ao residente a oportunidade de realizar nova postagem da documentação ou de efetuar a entrega presencial, observado o prazo final estabelecido para a apresentação da documentação correta e assinatura do termo de adesão à bolsa.

9.4 O bolsista admitido no PET/Palmas que apresentar documentação falsa, omitir circunstâncias ou declarar dados inverídicos exigidos por ocasião do ingresso no programa estará sujeito às penalidades previstas na legislação penal brasileira.

9.5 A adesão do profissional residente à bolsa de estudo e pesquisa terá vigência de **24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 02 de março de 2026**, data de início de suas atividades. Esse período poderá ser prorrogado por até 6 (seis) meses, conforme disposto no §4º do Artigo 6º da Portaria nº 100, de 1º de agosto de 2024.

9.7 A adesão ao presente edital de chamamento é gratuita.

10. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (DIGITALIZADO)

I - 1 (uma) foto de rosto com fundo branco ou foto 3x4;

II - PIS/PASEP, podendo ser documento de CTPS – Carteira de Trabalho, cartão do PIS, contracheque de instituição pública ou documento emitido por órgão responsável;

III - Certidão comprobatória de registro junto ao Conselho de Classe, de não estar cumprindo penalidade, ainda que temporária, de impedimento do exercício da profissão e estar em dia com as demais exigências legais do órgão fiscalizador;

IV - Certidão de Quitação Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos, emitida pela Justiça Eleitoral, disponível em <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor?id=1769193759610>;



63 3212-7814


<https://www.palmas.to.gov.br/gabinete.saude.palmas@gmail.com>


ACSU-SE 130 - Quadra 1302 Sul, Avenida Siqueira Campos,
Conjunto 01, Lote 06, Edifício Ivanildes Magalhães
CEP: 77024-650 - Palmas/TO

**Secretaria Municipal
de Saúde**



V - Certidão Negativa de Débitos Municipais expedida pela Secretaria de Finanças do Município de Palmas-TO, disponível em: <http://certidao.palmas.to.gov.br/cnd-pessoa/>;

VI - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, para maiores de 18 (dezoito) anos, expedida pelo Instituto de Identificação, órgão da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins; (solicitação realizada presencialmente no Palmas Shopping ou Polícia Civil);

VII - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, para maiores de 18 (dezoito) anos, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>;

VIII - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais de 1º Grau, para maiores de 18 (dezoito) anos, expedida pela Justiça Estadual, disponível em <https://www.tjto.jus.br/servicos/certidoes>;

IX - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, para maiores de 18 (dezoito) anos, expedida pela Justiça Federal, da Seção Judiciária do Estado do Tocantins, disponível em <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>;

X - Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível em <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;

XI – Cédula de Identidade ou carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada em lei (original e cópia);

XII – Certidão de inscrição no cadastro de pessoas físicas – CPF/MF;

XIII - Certidão de Nascimento ou Casamento. Se viúvo (a), acompanhar Certidão de Óbito do (a) cônjuge, se separado(a) ou divorciado(a), apresentar Certidão com averbação;

XIV - Título de Eleitor;

XV - Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa da Incorporação para o sexo masculino com até 45 (quarenta e cinco) anos;

XVI - Comprovante de conta bancária individual (cópia de cartão ou cabeçalho de extrato bancário), em banco conveniado com a Administração Pública Municipal;

XVII – Comprovante de endereço (fatura de serviços públicos: água, esgoto, telefone ou energia elétrica);

XVIII – Diploma de graduação ou histórico escolar acompanhado de certidão de conclusão de curso de graduação;

XIX – Comprovante de matrícula ativa no Programa de Residência (Médica, multiprofissional ou em área profissional da saúde).

10.1 Caso o pesquisador residente se enquadre no disposto no item 5.1.1.1, deverá apresentar os documentos em cópia e seus respectivos originais, para fins de conferência e validação.

11. DOS RESULTADOS

11.1 Os resultados deste edital de chamamento, consiste na 3ª etapa do cronograma.



63 3212-7814



<https://www.palmas.to.gov.br/gabinete.saude.palmas@gmail.com>



ACSU-SE 130 - Quadra 1302 Sul, Avenida Siqueira Campos, Conjunto 01, Lote 06, Edifício Ivanildes Magalhães
CEP: 77024-650 - Palmas/TO

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DHEINE CAMINSKI (ASSINATURA) EM 09/02/2026 18:02:24
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRE LUIS NUNES CAVALARI (ASSINATURA) EM 09/02/2026 17:10:58

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 689254C7

12. DO CRONOGRAMA DO EDITAL DE CHAMAMENTO

ETAPAS	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS
1ª Etapa 12 a 28 de fevereiro de 2026	A Primeira Etapa consistirá na entrega da documentação exigida no Item 10, a ser realizada preferencialmente de forma on-line, por meio do link disponibilizado, com preenchimento do formulário eletrônico e anexação dos documentos nos formatos exigidos. Em caso de dificuldade no procedimento on-line, o residente poderá realizar a entrega presencialmente na Escola de Saúde Pública de Palmas, no horário das 08h às 18h. Os documentos deverão ser apresentados na ordem estabelecida no edital.
2ª Etapa 12 a 28 de fevereiro de 2026	A Segunda Etapa será de responsabilidade da Escola de Saúde Pública de Palmas e consistirá na análise e validação da documentação apresentada pelos residentes. Após a validação, será emitido o Termo de Adesão, encaminhado ao e-mail cadastrado para conferência e assinatura digital por meio da plataforma gov.br. Havendo pendências, será publicada lista diária no site da ESPP para regularização. A não regularização no prazo implicará exclusão do processo, sendo facultada a entrega presencial nos casos previstos no edital.
3ª Etapa 12/02/2026 a 31/03/2026	A Terceira e última Etapa será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Escola de Saúde Pública de Palmas, e consistirá na publicação do Extrato do Termo de Adesão no Diário Oficial do Município de Palmas/TO. O documento será devidamente assinado pelo residente, pela Coordenação do Plano Integrado de Residências em Saúde e pela Secretária Municipal de Saúde, podendo ser consultado no site oficial do Diário.

13. DOS RECURSOS FINANCEIROS

13.1 As despesas decorrentes do presente chamado correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 3200.10.571.3001.4001 – Fomento às ações de educação, pesquisa, extensão, tecnologia e inovação em saúde.

14. HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DAS BOLSAS

14.1 O Profissional Residente bolsista ficará automaticamente desvinculado do Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho:

- Em caso do desligamento do programa de residência, a pedido ou por meio da coordenação com justificativa plausível;
- Não cumprimento do calendário de desenvolvimento dos projetos de pesquisa;
- Ocorrência durante sua implementação de fato que justifique o cancelamento da bolsa;
- Assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, a concessão das bolsas do PET-Palmas poderá ser cancelada pela FESP-Palmas a qualquer tempo, se constatada a ausência de qualquer dos requisitos para a concessão;
- A bolsa será cancelada na hipótese de omissão de incompatibilidade superveniente ou infringência à legislação aplicável ao pagamento de bolsa no âmbito do PET-Palmas;
- O cancelamento da bolsa poderá, quando necessário, acarretar ao bolsista o poder de restituir ao Fundo Municipal de Saúde o investimento realizado indevidamente em seu favor de acordo com a legislação vigente, seguindo as orientações disponibilizadas no Ato de Notificação feito ao bolsista;
- Incorreções nos dados enviados para pagamento das bolsas, causadas por informações dolosamente falseadas, prestadas pelos bolsistas quando de seu cadastro ou pelo responsável do Programa, Projeto ou Atividade no atesto da frequência às atividades previstas, implicará no imediato desligamento dos responsáveis e no impedimento de sua participação em qualquer outro programa de bolsas executado pela ESP-Palmas, pelo prazo de 02 (dois) anos, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, independentemente da sua responsabilização civil, penal e administrativa.



63 3212-7814


<https://www.palmas.to.gov.br/gabinete.saude.palmas@gmail.com>


ACSU-SE 130 – Quadra 1302 Sul, Avenida Siqueira Campos,
Conjunto 01, Lote 06, Edifício Ivanildes Magalhães
CEP: 77024-650 – Palmas/TO

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A adesão ao PET-Palmas não representará em hipótese alguma, vínculo empregatício com o Município de Palmas, não implicará incorporação aos vencimentos dos profissionais para quaisquer efeitos legais e não será utilizado como base de cálculo para recebimento de outros benefícios, inclusive para fins previdenciários, conforme Art. 12 da Portaria FESP nº 100, de 1º de agosto de 2024.

15.2 Os projetos de pesquisa deverão ser desenvolvidos estritamente dentro do Projeto Pedagógico dos respectivos cursos;

15.3 A ESPP/Palmas promoverá a publicação dos trabalhos aprovados com nota mínima de 7,0 pontos em livro e em evento científico no âmbito municipal;

15.4 Em caso de desligamento do programa de residência, não cumprimento do calendário de desenvolvimento dos projetos de pesquisa, ocorrência durante sua implementação de fato que justifique o cancelamento da bolsa, o residente ficará automaticamente desvinculado do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisas para a Educação pelo Trabalho;

15.5 Esta chamada entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogada para possibilitar a adesão de profissionais residentes convocados posteriormente, em decorrência de desistências de candidatos anteriormente selecionados.

15.6 Os casos omissos serão resolvidos por ato complementar emitido pela Secretaria Municipal de Saúde por meio da Escola de Saúde Pública de Palmas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2026.

*Assinatura Digital***ANDRÉ LUIS NUNES CAVALARI**

Secretário Executivo da Escola de Saúde Pública de Palmas
Secretaria Municipal de Saúde

*Assinatura Digital***DHIEINE CAMINSKI**

Secretária
Secretaria Municipal de Saúde



63 3212-7814



[https://www.palmas.to.gov.br/
gabinete.saude.palmas@gmail.com](https://www.palmas.to.gov.br/gabinete.saude.palmas@gmail.com)



ACSU-SE 130 - Quadra 1302 Sul, Avenida Siqueira Campos,
Conjunto 01, Lote 06, Edifício Ivanildes Magalhães
CEP: 77024-650 - Palmas/TO

Secretaria Municipal
de Saúde



ANEXO I (SOMENTE PARA LEITURA)

TERMO DE ADESÃO BOLSA DE FORMAÇÃO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM SAÚDE

Conforme Lei Nº 2.240, de 23 de março de 2016 – Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024.

Eu, **NOME**, categoria profissional: **CATEGORIA**, portador(a) do **CPF nº XXX.XXX.XXX-XX**, vinculado(a) como bolsista ao Programa de XX do Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS, declaro estar ciente que participarei do *Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET/Palmas*, na função de **Pesquisador Multiprofissional I / Pesquisador Médico I - Valor da bolsa: R\$ XXX,XX (XXXX)**, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar a partir de 02 de março de 2026.

Assim sendo, comprometo-me a efetuar as atividades propostas, no período de vigência do Projeto sob às orientações a mim devidas.

As atividades desenvolvidas serão realizadas de acordo com os objetivos propostos ao plano que estarei vinculado (a) de forma a cumprir as exigências da Lei Nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 100, de 1º de agosto de 2024, **Programa de Residência em Medicina da Família e Comunidade** por meio do EDITAL Nº 02, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 - PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2025/2026 e ENARE – EDIÇÃO 2025/2026 EDITAL Nº 02/2025 – RESIDÊNCIA MÉDICA ACESSO DIRETO, em parceria com UFT; **Programa de Residência Multiprofissional nas áreas de Saúde da Família e Comunidade e Saúde Coletiva**, por meio do ENARE – EDIÇÃO 2025/2026 - EDITAL Nº 04/2025 – RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE e **Programa de Residência Multiprofissional nas áreas de Saúde da Família e Comunidade, Saúde Coletiva, Saúde Mental e Clínica Integrada do Adulto**, por meio do EDITAL Nº 01/2025 - PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE PARA INGRESSO NO ANO DE 2026, em parceria com CEULP/ULBRA. (Ano Letivo 2026-2028).

Sabedor de que a bolsa concedida constitui doação com encargos em prol do desenvolvimento científico e tecnológico e considerando a necessidade de prestar contas do recurso público utilizado, declaro:

a) Que devo cumprir integralmente as atividades previstas na Portaria FESP nº 47 de 13 de abril de 2023, incluindo as atividades práticas, teóricas e à distância, aprovado e validadas pela Escola de Saúde Pública de Palmas, no período de **24 (vinte e quatro) meses, a contar a partir de 02 de março de 2026**.

b) que devo realizar pesquisa científica de relevância para a Rede Municipal de Saúde, tendo como produto uma proposta de intervenção na Rede de Saúde de Palmas, que aponte melhoria na resolutividade e humanização das ações em Saúde;

c) que devo publicar trabalho em evento e/ou encaminhar à periódico científico, fazendo referência à condição de Bolsista do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa da Escola de Saúde Pública de Palmas e da Secretaria Municipal da Saúde;

d) que em caso de não cumprimento das atividades previstas, conforme legislação vigente, automaticamente me desvinculo do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisas para a Educação pelo Trabalho;

E, por estarem justas e acertadas, formalizam as partes o presente TERMO DE ADESÃO ao PET/Palmas.

Declaro, ainda, que li e aceitei integralmente os termos deste documento, comprometendo-me a cumpri-los fielmente, não podendo, em nenhuma hipótese, deles alegar desconhecimento.

Palmas-TO, de de 2026.

Assinatura do(a) bolsista

Assinatura do(a) Coordenador(a) do Programa

Secretaria Municipal de Saúde

Informações adicionais/contato:

E-mail:

Telefone:



63 3212-7814



<https://www.palmas.to.gov.br/gabinete.saude.palmas@gmail.com>



ACSU-SE 130 - Quadra 1302 Sul, Avenida Siqueira Campos, Conjunto 01, Lote 06, Edifício Ivanildes Magalhães
CEP: 77024-650 - Palmas/TO